



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano X • Edição Nº 229

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (CONTRATO Nº 007/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO (CONTRATO Nº 007/2022)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA DE GOVERNADOR MANGABEIRA E LEGISNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gicélio Dias da Silva, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LEGISNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.036.299/0001-46, com endereço na Rua Carlos Gomes, nº 133, 1º Andar, Sala 2, Bairro: Vila Tóide, Conceição do Coité - BA, CEP nº 48.730-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Conforme constante na Dispensa 007/2022, resolve assinar este Distrato. Com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a partir de 31 de março de 2022 o contrato de número 007/2022, celebrado entre o **A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** e a **LEGISNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, com o CNPJ sob nº 08.036.299/0001-46, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de publicações de atos administrativos no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Governador Mangabeira.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão ocorre de forma amigável, com anuência das partes, reduzidas a termo no processo administrativo, visto que conveniente para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONTRATANTE

LEGISNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF